



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail: [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680/2022 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

**Artigo 1º** - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, no atual orçamento vigente de R\$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS), para reforço da seguinte dotações:

05 Departamento Municipal de Administração Geral  
001 Administração Geral  
04.122.0010.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Administração Geral  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 12.000,00

15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas  
003 Divisão de Obras  
15.451.0027.2129 Construção/Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.  
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09110 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 21.000,00

15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas  
003 Divisão de Obras  
15.451.0027.2131 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
09210 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias. . . . . R\$ 380.000,00

**Artigo 2º** -  
Adicionalmente serão utilizados por os RECURSOS LIVRES no valor de R\$33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS SUPERÁVIT FINANCEIRO  
Fonte 000 - LIVRE

FONTE 504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

**TOTAL.....R\$413.000,00**  
**(QUATROCENTOS E TREZE MIL REIAS**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 06 DE MARÇO DE 2023.

EclairRauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 08 / 03 de 2023  
Edição : 2887 / pag: 06

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapoti/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440486107, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R.7 da Matrícula nº 5.645 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Célio Augusto Bonardi, nº 1.329, Jardim Aratinga, Arapoti-Pr, FICAM INTIMADOS JEOVANE VARELA (CPF 027.719.179-39) e JULIANATEXEIRASANTOS BIDA VARELA (CPF 043.507.199-89) para satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), e a(s) que se vencer(em) até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

Para tanto, Vossa(s) Senhoria(s) poderão se dirigir ao Serviço do Registro de Imóveis, situado na rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, fones: (43) 3557-2620 ou 98438-8999, cujo horário de atendimento é das 08:30h às 11h e das 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente a uma Agência da Caixa Econômica Federal, para pagamento do débito.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal –, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Informo, ainda, que o valor desse(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 3.784,05, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, 07 de Março de 2023. Vanessa de Assis Martins – Oficial de Registro.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapoti/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440379282, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R.4 da Matrícula nº 8.840 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jurandir Correa, nº 143, Jardim Ceres, Arapoti-Pr, FICA INTIMADO RODRIGO SCHEREINER (CPF nº: 049.945.059-00) para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), e a(s) que se vencer(em) até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

Para tanto, Vossa Senhoria poderá se dirigir ao Serviço do Registro de Imóveis, situado na rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, fones: (43) 3557-2620 ou 98438-8999, cujo horário de atendimento é das 08:30h às 11h e das 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente a uma Agência da Caixa Econômica Federal, para pagamento do débito.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal –, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Informo, ainda, que o valor desse(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 2.991,95, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, 07 de Março de 2023. Vanessa de Assis Martins – Oficial de Registro.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapoti/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550457269, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R.2 da Matrícula nº 7.232 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Salvador dos Santos, nº 345 (lado), Jardim Ceres, Arapoti-Pr, FICA INTIMADO MARCIO ZELAZOWSKI (CPF nº: 046.017.629-36) para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), e a(s) que se vencer(em) até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação.

Para tanto, Vossa Senhoria poderá se dirigir ao Serviço do Registro de Imóveis, situado na rua Moisés Lupion, nº 499, Centro, Arapoti/PR, fones: (43) 3557-2620 ou 98438-8999, cujo horário de atendimento é das 08:30h às 11h e das 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente a uma Agência da Caixa Econômica Federal, para pagamento do débito.

Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal –, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Informo, ainda, que o valor desse(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 2.328,08, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, 07 de Março de 2023. Vanessa de Assis Martins – Oficial de Registro.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
LEI Nº. 690/2023

SÚMULA. Declara de Utilidade Pública a Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, e da outras providências.

## JUNDIAÍ DO SUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação Regional dos Horticultores do Norte Pioneiro – LA VITTA, entidade Civil Sem Fins Econômicos e com Caráter Social, fundada em 16 de novembro de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.574.389/0001-90, com sede na Rua Dom Fernando Tadei s/n, município de Jundiá do Sul, tendo seu Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão do Pinhal sob o nº 2.643, fls. 189/201 do livro APJ-20 de 11 de julho de 2021.

Artigo 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 07 de março de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680/2022 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, no atual orçamento vigente de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
004 – D. A. ENCARGOS ESPECIAIS  
28.846.0000.2024 – CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

00860 3.1.91.91.00.00 000 SETENÇAS JUDICIAIS R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Adicionalmente serão utilizados por os RECURSOS LIVRES no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por SUPERÁVIT FINANCEIRO  
Fonte 000 – LIVRE  
TOTAL.....R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, de 02 de Fevereiro de 2023.

EclairRauen  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680/2022 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR

## JUNDIAÍ DO SUL

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no atual orçamento vigente de R\$413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS), para reforço da seguinte dotações:

05 Departamento Municipal de Administração Geral  
001 Administração Geral

04.122.0010.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Administração Geral

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 12.000,00

15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas

003 Divisão de Obras

15.451.0027.2129 Construção/Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09110 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 21.000,00

15 Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas

003 Divisão de Obras

15.451.0027.2131 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

09210 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias. . . . . R\$ 380.000,00

Artigo 2º -

Adicionalmente serão utilizados por os RECURSOS LIVRES no valor de R\$33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 000 – LIVRE

FONTE 504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias....R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

TOTAL....R\$413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 06 DE MARÇO DE 2023.

EclairRauen

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

Extrato de Contrato n.º 023/2023 (derivado da Ata de Registro de preços n.º 007/2023)

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Vinicius Guilherme dos Santos, CNPJ: 97.546.883/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 007/2023, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de áudio e vídeo, informática, Impressão e Eletrônicos, visando a informatização, melhora na qualidade nos serviços destinados aos usuários dos programas e projetos e atendimentos realizados pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiaí do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária n.º 680/2022, de 01/12/2022 e do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 005, de 07/03/2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Estimado de R\$ - 6.930,00 (seis novecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 / 03 / 2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2023  
PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa SEFE- Sistema Educacional Família Escola Ltda, CNPJ n.º 00.874.813/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 006/2023, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da 4ª e 5ª série da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - ENSINO FUNDAMENTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária n.º 680/2022 de 01/12/2022;

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DEC DIVISAO DE EDUCACAO

12.361.0020.2048 - MANUTENCAO DA ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSORA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES

02850 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 -103 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

EDITAL N.º16/2023PREGÃO ELETRÔNICO Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC N.º 123/2006 alterada pela LC N.º 147/2014) Objeto da Licitação: Aquisição de regulador medicinal com fluxômetro para ar comprimido destinado à secretaria de saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de Licitação publicado no Jornal Folha Extra, Edição 2886, de 07 de março de 2023, página 7: Que o sistema de contratação é Aquisição Tradicional e não Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais condições. Pinhalão, 07 de março de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO N.º: 3 -CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 23/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020 - PROCESSO N.º:12/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ORLANDO JORGE - Vigência: Início: 03/03/2023 Término: 05/03/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 05 de março de 2023 para 05 de março de 2024, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, o valor de mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Pinhalão, 03 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO N.º: 19/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2023 - PROCESSO N.º:5/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERICOLAS E - Vigência: Início: 06/03/2023 Término: 06/03/2024 - Valor: R\$30.014,50 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Pinhalão, 06 de Março de 2023

## PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO N.º: 20/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2023 - PROCESSO N.º:5/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LUIZ PAULO MONTEIRO - Vigência: Início: 06/03/2023 Término: 06/03/2024 - Valor: R\$12.827,50 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Pinhalão, 06 de Março de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Homologar a Dispensa de Licitação n.º 05/2023 de 06/03/2023 a favor do proponente: PAULO LOPES PEREIRA, inscrito no CNPJ sob n.º 84.923.994/0001-08, da cidade de SIQUEIRACAMPOS/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Pinhalão, 07 de março de 2023. DIONISIOARRAIS DEALENCAR Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 04/2023

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Autorizar, a partir de 20/03/2023, nos termos do artigo 1º, II, da Resolução n.º 01/2022 da Câmara Municipal de Pinhalão, a fruição de 30 (trinta) dias de LICENÇAPRÊMIO ao servidor CARLOS EDUARDO MIGUEL DASILVA, ocupante do cargo de Advogado, referente à segunda parcela do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 07 de março de 2023.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

SEBASTIÃO MORAIS  
PRESIDENTE

## SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURAMUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15-2023.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES MUNICIPAL.

Do(s) Contratado(s): JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 49.521.761/0001-88.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$10.372,00 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não